



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries	Ano	1600\$	Semestre	850\$
A 1.ª série	»	600\$	»	350\$
A 2.ª série	»	600\$	»	350\$
A 3.ª série	»	600\$	»	350\$

Apêndices — anual, 600\$

Preço avulso — por página, \$50

A estes preços acrescem os portes do correio

O preço dos anúncios é de 17\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

SUMÁRIO

Presidência da República:

Decreto n.º 673/76:

Nomeia o coronel piloto aviador Lino Dias Miguel Ministro da República na Região Autónoma da Madeira.

Decreto n.º 674/76:

Nomeia o general Octávio de Carvalho Galvão de Figueiredo Ministro da República na Região Autónoma dos Açores.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 546/76:

Manda aumentar o quadro do pessoal do Tribunal da Comarca de Soure.

Ministério das Finanças:

Portaria n.º 547/76:

Regula o programa de concurso para a categoria de sub-director de contabilidade do quadro da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

Ministério do Trabalho:

Despacho:

De delegação de competências feita pelo Ministro do Trabalho ao Secretário de Estado da População e Emprego relativamente ao Gabinete de Gestão do Fundo de Desemprego, Fundo de Desenvolvimento da Mão-de-Obra e serviços que integram as Secretarias de Estado do Emprego e da Formação Profissional.

Nota. — Foi publicado um 2.º suplemento ao *Diário da República*, n.º 102, de 30 de Abril de 1976, inserindo o seguinte:

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Administração Interna:

Decreto-Lei n.º 318-B/76:

Aprova o Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores.

Decreto-Lei n.º 318-C/76:

Aprova a Lei Eleitoral para a Assembleia Regional da Região Autónoma dos Açores.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto n.º 673/76

de 27 de Agosto

O Presidente da República, ouvido o Conselho da Revolução, decreta, nos termos do n.º 1 do artigo 232.º da Constituição, o seguinte:

É nomeado, sob proposta do Primeiro-Ministro, o coronel piloto aviador Lino Dias Miguel Ministro da República na Região Autónoma da Madeira.

Assinado em 24 de Agosto de 1976.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES. — O Primeiro-Ministro, *Mário Soares*.

Decreto n.º 674/76

de 27 de Agosto

O Presidente da República, ouvido o Conselho da Revolução, decreta, nos termos do n.º 1 do artigo 232.º da Constituição, o seguinte:

É nomeado, sob proposta do Primeiro-Ministro, o general Octávio de Carvalho Galvão de Figueiredo Ministro da República na Região Autónoma dos Açores.

Assinado em 24 de Agosto de 1976.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES. — O Primeiro-Ministro, *Mário Soares*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Portaria n.º 546/75

de 27 de Agosto

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Justiça, nos termos do n.º 2